



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

## 16º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GARÇA E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB, ENTIDADE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

MEMORANDO-IDOC Nº 26.599/2023

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL – AHBB

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2023, nesta cidade de Garça, Estado de São Paulo, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GARÇA**, inscrito no C.N.P.J./M.F. sob nº 44.518.371.0001/35, com sede à Praça Hilmar Machado de Oliveira nº 102 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.262. 977-5 SSP/SP e inscrito no CPF nº 061.759.778-23, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL (AHBB)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Avenida José Ariano Rodrigues, 303 – Sala 03 - Jardim Ariano Lins - SP, inscrita no CNPJ n.º 45.349.461/0001-02, e sua filial, inscrita no CNPJ nº 45.349.461/0009-60, neste ato representado por seu Presidente, João Pedro Monteiro Pinotti Affonso, portador do RG nº 42.818.243-4/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 362.328.398-38, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem aditar o Termo de Fomento nº 001/2018, com fundamento Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, às normas contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTES TERMO ADITIVO**

O presente termo de aditamento tem por objeto aditar o Termo de Fomento nº 001/2018, firmado com a Associação Hospitalar Beneficente do Brasil - AHBB, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de: 1) adequação do piso nacional da enfermagem, referentes às competências de maio/2023 a outubro/2023, no valor total de R\$ 350.069,33; 2) reajuste de salário, conforme Convenção Coletiva de Trabalho SINDHOSFIL 2023/2024, cujo aumento foi efetuado na faixa de 1,87%, incidente de junho/2023 a setembro/2023 sobre os salários de maio de 2023 e 3,74%, incidente a partir de outubro/2023, sobre os salários de maio de 2023, cujo valor retroativo de junho/2023 até outubro/2023 é de R\$ 24.718,57 e novembro/2023, no valor de R\$ 8.239,52; 3) reequilíbrio econômico financeiro, autorizado após a análise detalhada da gestão dos custos da parceria, ante a defasagem financeira suportada pela Entidade para execução dos serviços, durante os meses de janeiro/2023 a outubro/2023, sobretudo pelo impacto da expressiva demanda de serviços e valores de mercado, efetuando-se ajuste nas rubricas, conforme Anexo III da justificativa, no valor total de R\$ 333.783,64; 4) Realização do Mutirão de cirurgias, conforme anexo IV da justificativa, no valor de R\$ 350.598,88. Portanto, o presente termo de aditamento, totaliza o valor de até R\$ 1.067.409,94 (um milhão, sessenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e noventa e quatro centavos), alterando-se o valor global, bem como as parcelas mensais, de outubro/2023 e novembro/2023.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS**

O valor total da parceria será de até R\$ 17.028.721,68 (dezesete milhões, vinte e oito mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), cujos repasses serão efetuados em 11(onze) parcelas, da seguinte forma:

- a) Nos meses de janeiro/2023, fevereiro/2023, março/2023, abril/2023, maio/2023, junho/2023, julho/2023, agosto/2023 e setembro/2023: Até R\$ 1.451.028,34 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, vinte e oito reais e trinta e quatro centavos)/mês;
- b) No mês de outubro/2023: Até R\$ 2.510.198,76;
- c) No mês de novembro/2023: Até R\$ 1.459.267,86

§ 1º As despesas deste Termo Aditivo onerarão a rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo:

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA  
02 PODER EXECUTIVO  
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02 10 021003 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
10 Saúde  
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
10 302 10 0010 GESTÃO DA SAÚDE  
10 302 10 0010 2074 TERMOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

10 30210 0010 2074 0302 ATENÇÃO ESPECIALIZADA - TERMOS  
Ficha - 254 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
0.01.00 302.101 FMS EC 29/00 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
Ficha - 255 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
0.05.00 302.000 ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/

§ 2º O primeiro repasse será efetuado no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Fomento, em duas parcelas, sendo a primeira até o 5º dia útil, e a segunda até o dia 25 de cada mês.

§ 3º Os demais repasses serão efetuados mensalmente, também em duas parcelas, sendo a primeira no percentual de 50% (cinquenta por cento) até o 5º dia útil e a segunda no percentual de 50% (cinquenta por cento) até o dia 25 do mês de referência.

§ 4º O repasse da terceira parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da prestação de contas da primeira parcela, o da quarta parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da segunda e, assim sucessivamente, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do Termo de Fomento nº 001/2018.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 001/2018 e alterações, que não foram alteradas por este instrumento.

## **CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento será publicado pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.019/2014 e alterações, e entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.**

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

\_\_\_\_\_  
**JOÃO CARLOS DOS SANTOS**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARÇA**

\_\_\_\_\_  
**DEYSE REGINA SERAPIÃO GREJO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

\_\_\_\_\_  
**JOÃO PEDRO MONTEIRO PINOTTI AFFONSO**  
**ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE**  
**DO BRASIL – AHBB**

\_\_\_\_\_  
**DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO**  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

Testemunhas:

1.

\_\_\_\_\_  
Nome: Danielle Aparecida Pinheiro Barbosa  
CPF: 313.790.858-29

2.

\_\_\_\_\_  
Nome: Plínio Hernandes  
CPF: 364.762.998-75